Resolução nº 338, de 31 de maio de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação após seu término, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos, apresentar sugestões pertinentes aos problemas enfrentados com o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do município.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos, apresentar sugestões pertinentes aos problemas enfrentados com o sistma de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas do Município.

Art. 2º - Esta prorrogação perdurara pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de maio de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 31/05/2016.

Cíntia Maria Gomes Gallo
Oficial Legislativo